



CONTRATO Nº 005-OBR/2024
ID-CIDADES Nº 2023.019E0500001.01.0003

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.578.805/0001-21, com sede à Rua Cassiano Castelo, nº 320, Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-060, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI, decreto funcional nº 30.028/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 20.327.178/0001-59, com sede na Rua Waldemar Siepierski, 200, sala 1508, Bloco 5, Torre D, Rio Branco, Cariacica – ES, CEP 29147-600, representada pelo(a) Sr. RAFAEL GARCIA DE SOUZA, nos termos do Processo Administrativo nº 20792/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 005-OBR/2024.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 005-OBR/2024, a “Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF2, localizada na Rua Adamastor Salvador, bairro Colatina Velha, Colatina/ES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **180 (cento e oitenta) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **210 (duzentos e dez) dias**.

2.2 – **ADITIVAR** o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 176.294,98** (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), que corresponde ao percentual de **6,99%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 176.294,98** (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).



3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 3.133.526,67** (três milhões cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.026 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 039

Fonte de Recurso: 25000159999 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11/03/2026

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

6.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 005-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 8.814,75 (oito mil oitocentos e catorze reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 156.676,33 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 005-OBR/2024.

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 13 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA
FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA

